

**TERMO DE COOPERAÇÃO N° ____/2025 ENTRE A UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ (BRASIL) E A UNIVERSIDADE DE MILÃO, ITÁLIA.
COOPERATION AGREEMENT N° ____/2025 BETWEEN WESTERN PARANÁ STATE UNIVERSITY (BRAZIL) AND UNIVERSITY OF MILAN, ITALY.**

A Universidade Estadual do Oeste Do Paraná (Unioeste), pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Universitária, nº 1619, na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, Brasil, inscrita no CNPJ/MF sob nº 78.680.337/0001-84, neste ato representada por pelo seu Reitor Prof. Alexandre Almeida Webber, e de outro lado, a Universidade de Milão, uma entidade sob o direito Italiano, com sede Via Festa del Perdono 7 20122 Milano - Itália neste ato representada por sua Reitora, Prof.ssa Marina Marzia Brambilla, resolvem firmar o presente termo de cooperação, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Objeto e motivação

Esse TERMO DE COOPERAÇÃO tem por objeto a cooperação técnica, científica, educacional e cultural entre os partícipes, visando o desenvolvimento e execução conjunta de programas e projetos descritos na Cláusula Segunda.

CLÁUSULA SEGUNDA – Das Formas de Cooperação

A cooperação definida na Cláusula Primeira se dará através de:

1. Intercâmbio de conhecimentos, experiências e informações técnicas e científicas;
2. Realização de cursos, programas e eventos de interesse comum aos partícipes;
3. Utilização conjunta de bibliotecas e laboratórios, de ambas as entidades;
4. Desenvolvimento de ações que visem o desenvolvimento conjunto de projetos e programas relacionados ao Ensino, Pesquisa e Extensão;
5. Intercâmbio de pessoal para atuação em projetos conjuntos dos partícipes, proporcionando, inclusive, oportunidade de estágios curriculares ou não;

CLÁUSULA TERCEIRA – Dos Procedimentos

Para implementar ações decorrentes deste TERMO DE COOPERAÇÃO, serão celebrados termos aditivos a este instrumento, a partir de projetos aprovados pelas instâncias

The Western Parana State University (Unioeste), legal entity of public law, headquartered at Rua Universitária, 1619, in Cascavel, state of Parana, Brazil, registered under CNPJ/MF n. 78.680.337/0001-84, represented by its Rector, Professor Alexandre Almeida Webber, and on the other hand, University of Milan, an entity under Italian law, with headquarters at Via Festa del Perdono 7 20122 Milano, in this act represented by Prof.ssa Marina Marzia Brambilla, decide to sign the present cooperation agreement, by means of the following clauses and conditions:

FIRST CLAUSE – Object and motivation

This COOPERATION AGREEMENT aims to support scientific educational cooperation between the sides, seeking joint development and execution of programs and projects described in Second Clause.

SECOND CLAUSE – Modalities of cooperation

The cooperation defined on first clause will happen by:

1. Exchange of knowledge, experiences and technical and scientific information;
2. Execution of courses, programs and events of mutual interest by the participants;
3. Joint use of libraries and labs from both entities;
4. Development of actions which aim joint development of projects and programs related to Teaching, Research and Outreach;
5. Exchange of staff to act on joint projects, providing even internships, curricular or not if intended.

THIRD CLAUSE – Procedures

To implement actions resulting from this COOPERATION AGREEMENT, an addendum to the cooperation agreement shall be signed, for projects approved by the competent authorities from each institution, which may include:

competentes em ambas as instituições signatárias, nos quais poderão constar:

1. Identificação do projeto;
2. Objetivos a alcançar;
3. Metodologia a ser utilizada;
4. Cronograma de desenvolvimento;
5. Orçamento, se preciso;
6. Atribuições das partes;
7. Formas de transferência e divulgação dos resultados.

Qualquer programa e atividade acordado contemplado neste acordo estará sujeito a acordos escritos separados a serem negociados e decididos por ambas as partes. A decisão de iniciar e/ou implementar qualquer programa ou atividade ficará a critério de cada parte.

CLÁUSULA QUARTA – Do Representante Institucional

Cada parte designará um representante responsável por supervisionar e fiscalizar o cumprimento de todas as cláusulas do acordo com o parceiro. Os representantes constituirão uma comissão mista com a missão de representar as decisões dos respectivos órgãos colegiais relativamente às iniciativas e planos de trabalho definidos no acordo.

4.1 Por parte da Unioeste se nomeia Sabrina Grassioli como a responsável pelo termo de cooperação (sgrassioli@gmail.com).

4.2 Por parte da Universidade de Milão se nomeia Francesca Pecori Giraldi como responsável pelo termo de cooperação (francesca.pecorigiraldi@unimi.it).

4.3 As pessoas designadas integram uma Comissão Mista de Seguimento e controle constituída ad hoc em virtude do presente acordo e terão autonomia para assinar plano de trabalhos que não violem os termos acordados neste instrumento.

CLÁUSULA QUINTA – Do Fiscal e do Gestor

Atendendo a Instrução de Serviço da Unioeste nº003/2022 – PRAF fica designado por parte da Unioeste como fiscal desse Termo Geral de Cooperação o Assessor Chefe de Relações Internacionais, Prof. Dr. Rafael Mattiello, e como gestor o Assessor de Gabinete, Itamar Farinazo Borges.

CLÁUSULA SEXTA – Da Publicidade

Em conformidade com o Art. 686 do Decreto Estadual nº 10.086, de 17 de janeiro de 2022, o presente instrumento será publicado no Diário

1. Project identification;
2. Goals to achieve;
3. Methodology;
4. Development schedule;
5. Budget, if necessary;
6. Responsibilities of the parts;
7. Forms of transfer and dissemination of results.

Any agreed programme and activity contemplated in this agreement shall be subject to separate written agreements to be negotiated and decided by both parties. The decision whether to initiate and/or implement any programme or activity shall be at the discretion of each party.

8.

FOURTH CLAUSE – Institutional representative

Each party will designate a representative responsible for supervising and monitoring compliance with all the clauses of the agreement with the partner. The representatives will constitute a joint commission with the task of representing the decisions of the respective collegial bodies regarding the initiatives and work plans defined under the agreement.

4.1 Unioeste appointed Sabrina Grassioli as responsible for the term of cooperation (sgrassioli@gmail.com).

4.2 the University of Milan appointed Prof. Francesca Pecori Giraldi as responsible for the term of cooperation (francesca.pecorigiraldi@unimi.it).

4.3 Designated persons shall form a Joint Follow-up and Control Committee set up ad hoc pursuant to this Agreement

FIFTH CLAUSE – From the Supervisor and the Manager

In compliance with Unioeste Service Instruction No. 003/2022 – PRAF, Unioeste has appointed the International Officer, Prof. Dr. Rafael Mattiello as supervisor, and as manager the Rector's Advisor, Itamar Farinazo Borges.

SIXTH CLAUSE – Publicity

In compliance with Art. 686 of State Decree No. 10,086, of 17 January 2022, this instrument will be published in the Diário Oficial of Paraná State, in

Oficial do Estado do Paraná, na forma de extrato pela Unioeste.

CLÁUSULA SÉTIMA – Da Vigência

O tempo de vigência do presente TERMO DE COOPERAÇÃO será de 05 (cinco) anos, a partir da data de assinatura do mesmo, podendo ser rescindido por qualquer dos signatários, desde que haja um aviso de 03 (três) meses, em comum acordo entre as partes, sem prejuízos para as mesmas.

CLÁUSULA OITAVA – Das Taxas

Os membros da comunidade acadêmica de intercâmbio não pagarão taxas na universidade de origem, de acordo com as regras da instituição. Tanto na universidade de origem quanto na universidade anfitriã.

CLÁUSULA NONA – Da Rescisão

Este TERMO DE COOPERAÇÃO é uma declaração de intenções para promover uma cooperação institucional mútua. O presente instrumento não limita o direito das partes em celebrar acordos similares com outras Instituições. A solicitação de rescisão desse Termo de Cooperação será por escrito e, se for rescindido, ambas as partes devem garantir que se completem os projetos e iniciativas que já se tenham iniciado.

CLÁUSULA DÉCIMA – Do foro

Em caso de desacordo sobre a aplicação ou a interpretação do presente acordo e de suas convenções de aplicação, as partes signatárias se aproximarão sem delongas a fim de resolvê-lo pela via da conciliação, sem prejudicar as vias de arbitragem habituais. Em caso de litígio não resolvido pela conciliação, a jurisdição competente será a do réu.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Da Proteção de dados pessoais

As Partes reconhecem que, para a execução do Acordo, será necessário o Tratamento de determinados Dados Pessoais, e se comprometem a cumprir as disposições da Lei Brasileira nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 - Lei Geral de Proteção de Dados e demais legislações aplicáveis à proteção de Dados Pessoais e privacidade.

As partes reconhecem que a Universidade de Milão e a Unioeste podem processar Dados Pessoais de estudantes/funcionários de

the form of an extract by Unioeste.

SEVENTH CLAUSE – Duration

This COOPERATION AGREEMENT will have a lifetime of 05 (five) years, from its signature date. It could be broken by any part, since there be a warning of 03 (three) months, by mutual agreement between both parts, with no injury to them.

EIGHTH CLAUSE – Fees

Members of the exchange academic community will - pay fees at home University according to the institution rules.

NINTH CLAUSE – Rescission

This COOPERATION AGREEMENT is a declaration of intentions to promote a mutual institutional cooperation and it does not limit the right of parts to sign similar agreements with other institutions. Rescission solicitation of this cooperation agreement will be in written, and, if it rescinded, both parts shall guarantee the termination of projects and initiatives that has been initiated.

TENTH CLAUSE – The forum

In the event of disagreement on the application or interpretation of this agreement and its implementing conventions, the signatory parties shall approach without delay to resolve it through conciliation, without prejudice to the usual means of arbitration. In the event of a dispute not resolved by conciliation, the competent jurisdiction will be that of the defendant.

ELEVENTH CLAUSE- Protection of personal data

The Parties acknowledge that, for the execution of the Agreement, the Processing of certain Personal Data will be necessary, and undertake to comply with the provisions of Brazilian Law No. 13,709, of August 14, 2018 - General Data Protection Law and other applicable legislation to the protection of Personal Data and privacy.

The parties acknowledge that the University of Milan and Unioeste may process Personal Data of exchange students/staff who are participating in a program under this agreement, (as specified in the annexed Data sharing Agreement) and agree on

intercâmbio que participam de um programa sob este acordo (conforme especificado no Acordo de compartilhamento de dados anexo) e concordam com a proteção de documentos relevantes. As partes declaram que são controladores independentes de dados pessoais na execução deste Contrato e que o processamento de dados pessoais será exclusivamente para os fins definidos neste Contrato.

2. De acordo com o art. 46 do Regulamento Geral de Proteção de Dados (UE) 2016/679 (GDPR), a Universidade de Milão e a Unioeste chegarão a um acordo sobre um acordo de compartilhamento de dados contendo as cláusulas contratuais padrão para a transferência de dados pessoais para terceiros países nos termos do Regulamento (UE) 2016/679 do Parlamento Europeu e do Conselho, na sua última versão aprovada pela Comissão Europeia.

3. Se as partes não conseguirem chegar a acordo sobre esse contrato de partilha de dados dentro de um prazo razoável, qualquer uma das partes poderá rescindir este Convênio de acordo com as disposições de rescisão estabelecidas neste Convênio.

Como testemunho da aprovação aos termos das cláusulas acima, as partes assinam o termo de cooperação, redigido em dois idiomas, português e inglês, com mesmo teor e um só efeito no lugar e data abaixo indicados.

relevant documents' protection. The parties represent that they are independent personal data controllers in the performance of this Agreement and that the personal data processing will be exclusively for the purposes defined by this Agreement.

2. According to Art. 46 of the General Data Protection Regulation (EU) 2016/679 (GDPR), the University of Milan and Unioeste will agree on a data sharing agreement containing the standard contractual clauses for the transfer of personal data to third countries pursuant to Regulation (EU) 2016/679 of the European Parliament and of the Council, in their last version approved by the European Commission.

3. If the parties are unable to agree on such a data sharing agreement within a reasonable timeframe, either party may terminate this Agreement in accordance with the provisions for termination set out in this Agreement.

As a testament to the approval of the terms of the clauses above, the parties sign the cooperation agreement, written in two languages, Portuguese, and English, with the same content and only one effect in the place and date indicated below.

Universidade Estadual do Oeste do Paraná –
Unioeste (Brasil)

University of Milan- Milan (Italy)

Prof. Alexandre Almeida Webber
Reitor

Prof.ssa Marina Marzia Brambilla
Rector

Cascavel, ____/____/2025.

Milan, ____/____/2025.

Data sharing agreement	Acordo de compartilhamento de dados
BETWEEN:	ENTRE:
Università degli Studi di Milano represented by Marina Brambilla (data exporter)	Università degli Studi di Milano representada por Marina Brambilla (exportadora de dados)
AND	E
Universidade Estadual do Oeste Do Paraná (Unioeste), represented Alexandre Almeida Webber (data importer)	Universidade Estadual do Oeste Do Paraná (Unioeste), representada por Alexandre Almeida Webber (importador de dados)
hereinafter, jointly or individually, referred to as “Partners/ Partner”	doravante, conjunta ou individualmente, denominadas “Parceiros/Parceiro”
Preamble	Preâmbulo
This Agreement governs the rights and obligations of the controllers in relation to the co-processing of personal data with regard to the Cooperation Agreement “Main Contract”). This Agreement applies to all activities Application where Partners’ employees or contractors process personal data as part of the cooperation.	Este Acordo rege os direitos e obrigações dos controladores em relação ao coprocessamento de dados pessoais com relação ao Acordo de Cooperação “Contrato Principal”). Este Acordo se aplica a todas as atividades Aplicação onde os funcionários ou contratados dos Parceiros processam dados pessoais como parte da cooperação.
1. Definitions	1. Definições
1.1 The definitions according to Art. 4 GDPR.	1.1 As definições de acordo com o Art. 4 GDPR.
2. Joint controllers	2. Controladores conjuntos
2.1 The Partners agree that they are independent data controllers in the performance of the Main Contract. The subject of the processing results from Annex 1 of this agreement.	2.1 Os Parceiros concordam que são controladores de dados independentes na execução do Contrato Principal. O assunto do processamento resulta do Anexo 1 deste acordo.
3. Duration of the Agreement	3. Duração do Contrato
3.1 The term of this Agreement shall be dependent on the term of the Main Contract. It shall end automatically with the Main Contract, without requiring a separate termination. An isolated premature termination of this Agreement is excluded. However, the Partners can mutually replace this Agreement with a new one also during the term of the Main Contract. The right of Exceptional Termination, as defined in the following paragraph, remains unaffected. Insofar as obligations arise for the Parties from the provisions of this Agreement that extend beyond the end of the contract, they shall also remain in effect after the termination.	3.1 A vigência deste Contrato dependerá da vigência do Contrato Principal. Terminará automaticamente com o Contrato Principal, sem necessidade de rescisão separada. Uma rescisão prematura isolada deste Contrato está excluída. No entanto, os Parceiros podem substituir mutuamente este Contrato por um novo também durante a vigência do Contrato Principal. O direito de Rescisão Excepcional, conforme definido no parágrafo seguinte, permanece inalterado. Na medida em que surjam obrigações para as Partes decorrentes das disposições deste Acordo que se estendam além do término do contrato, elas também permanecerão em vigor após a rescisão. 3.2 Qualquer um dos Parceiros poderá

3.2 Either Partner may terminate the Main Agreement and this Agreement at any time without notice ("Exceptional Termination") if the other Partner commits a serious breach of data protection regulations or of the provisions of this Agreement. A serious breach shall be deemed to have occurred if one Partner fails to fulfil or has failed to fulfil to a considerable extent the obligations specified in this Agreement, in particular the agreed technical and organizational measures.

3.3 In the event of minor infringements by one Partner, the other Partner shall set a reasonable deadline for remedy. If the remedy is not provided on due time, it shall be entitled to Exceptional Termination.

3.4 In the event of Exceptional Termination, the Partner responsible for the termination shall reimburse the other Partners for all costs arising from the premature termination of the main contract or this contract.

4. Obligations of the data exporter

4.1 The data exporter warrants and undertakes that the personal data have been collected, processed and transferred in accordance with the laws applicable to the data exporter.

5. Purpose limitation

5.1 The data importer shall process the personal data only for the specific purpose(s) of the transfer, as set out in Annex 1. It may only process the personal data for another purpose:

(i) where it has obtained the data subject's prior consent;

(ii) where necessary for the establishment, exercise or defence of legal claims in the context of specific administrative, regulatory or judicial proceedings; or

(iii) where necessary in order to protect the vital interests of the data subject or of another natural person.

6. Transparency

6.1 In order to enable data subjects to effectively exercise their rights pursuant to Clause 13, the data importer shall inform them, either directly or through the data exporter:

rescindir o Contrato Principal e este Contrato a qualquer momento, sem aviso prévio ("Rescisão Excepcional") se o outro Parceiro cometer uma violação grave dos regulamentos de proteção de dados ou das disposições deste Contrato. Considera-se que ocorreu uma violação grave se um Parceiro não cumprir ou não cumprir em grande medida as obrigações especificadas neste Contrato, em particular as medidas técnicas e organizacionais acordadas.

3.3 No caso de infrações menores por parte de um Parceiro, o outro Parceiro estabelecerá um prazo razoável para reparação. Se a solução não for fornecida no devido tempo, terá direito à Rescisão Excepcional.

3.4 Em caso de Rescisão Excepcional, o Parceiro responsável pela rescisão reembolsará os demais Parceiros por todos os custos decorrentes da rescisão prematura do contrato principal ou deste contrato.

4. Obrigações do exportador de dados

4.1 O exportador de dados garante e compromete-se que os dados pessoais foram recolhidos, processados e transferidos de acordo com as leis aplicáveis ao exportador de dados.

5. Limitação de finalidade

5.1 O importador de dados processará os dados pessoais apenas para a(s) finalidade(s) específica(s) da transferência, conforme estabelecido no Anexo 1. Ele só poderá processar os dados pessoais para outra finalidade:

(i) quando tiver obtido o consentimento prévio do titular dos dados;

(ii) sempre que necessário para a declaração, exercício ou defesa de ações judiciais no contexto de processos administrativos, regulamentares ou judiciais específicos; ou

(iii) sempre que necessário para proteger os interesses vitais do titular dos dados ou de outra pessoa singular.

6. Transparência

6.1 Para permitir que os titulares dos dados exerçam efetivamente os seus direitos nos termos da Cláusula 13, o importador de dados deverá informá-los, diretamente ou através do exportador de dados:

- (i) of its identity and contact details;
- (ii) of the categories of personal data processed;
- (iii) of the right to obtain a copy of these Clauses;

(iv) where it intends to onward transfer the personal data to any third party/ies, of the recipient or categories of recipients (as appropriate with a view to providing meaningful information), the purpose of such onward transfer and the ground therefore pursuant to Clause 11.

6.2 Paragraph 6.1 shall not apply where the data subject already has the information, including when such information has already been provided by the data exporter, or providing the information proves impossible or would involve a disproportionate effort for the data importer. In the latter case, the data importer shall, to the extent possible, make the information publicly available.

6.3 On request, the Parties shall make a copy of these Clauses, including the Appendix as completed by them, available to the data subject free of charge. To the extent necessary to protect business secrets or other confidential information, including personal data, the Parties may redact part of the text of the Appendix prior to sharing a copy, but shall provide a meaningful summary where the data subject would otherwise not be able to understand its content or exercise his/her rights. On request, the Parties shall provide the data subject with the reasons for the redactions, to the extent possible without revealing the redacted information.

6.4 Paragraphs 6.1 to 6.3 are without prejudice to the obligations of the data exporter under Articles 13 and 14 of Regulation (EU) 2016/679.

7. Accuracy and data minimisation

7.1 Each Party shall ensure that the personal data is accurate and, where necessary, kept up to date. The data importer shall take every reasonable step to ensure that personal data that is inaccurate,

- (i) da sua identidade e dados de contacto;
- (ii) das categorias de dados pessoais tratados;
- (iii) do direito de obter cópia destas Cláusulas;
- (iv) quando pretende transferir posteriormente os dados pessoais a terceiros, do destinatário ou categorias de destinatários (conforme apropriado, com vista a fornecer informações significativas), a finalidade dessa transferência posterior e o motivo, de acordo com Cláusula 11.

6.2 O parágrafo 6.1 não se aplica quando o titular dos dados já possui as informações, inclusive quando essas informações já foram fornecidas pelo exportador de dados, ou quando o fornecimento das informações for impossível ou envolver um esforço desproporcional para o importador de dados. Neste último caso, o importador de dados deve, na medida do possível, disponibilizar publicamente as informações.

6.3 Mediante solicitação, as Partes disponibilizarão gratuitamente ao titular dos dados uma cópia destas Cláusulas, incluindo o Anexo conforme preenchido por elas. Na medida do necessário para proteger segredos comerciais ou outras informações confidenciais, incluindo dados pessoais, as Partes poderão redigir parte do texto do Apêndice antes de compartilhar uma cópia, mas fornecerão um resumo significativo caso o titular dos dados não possa, de outra forma, compreender o seu conteúdo ou exercer os seus direitos. Mediante solicitação, as Partes fornecerão ao titular dos dados os motivos das ocltações, na medida do possível, sem revelar as informações ocultadas.

6.4 Os parágrafos 6.1 a 6.3 não prejudicam as obrigações do exportador de dados nos termos dos artigos 13.º e 14.º do Regulamento (UE) 2016/679.

7. Precisão e minimização de dados

7.1 Cada Parte garantirá que os dados pessoais sejam precisos e, quando necessário, mantidos atualizados. O importador de dados tomará todas as medidas razoáveis para garantir que os dados pessoais imprecisos, tendo em conta a(s) finalidade(s) do tratamento, sejam

having regard to the purpose(s) of processing, is erased or rectified without delay.

7.2 If one of the Parties becomes aware that the personal data it has transferred or received is inaccurate, or has become outdated, it shall inform the other Party without undue delay.

7.3 The data importer shall ensure that the personal data is adequate, relevant and limited to what is necessary in relation to the purpose(s) of processing.

8. Storage limitation

8.1 The data importer shall retain the personal data for no longer than necessary for the purpose(s) for which it is processed. It shall put in place appropriate technical or organisational measures to ensure compliance with this obligation, including erasure or anonymisation of the data and all back-ups at the end of the retention period.

9. Security of processing

9.1 The data importer and, during transmission, also the data exporter shall implement appropriate technical and organisational measures to ensure the security of the personal data, including protection against a breach of security leading to accidental or unlawful destruction, loss, alteration, unauthorised disclosure or access (hereinafter "personal data breach"). In assessing the appropriate level of security, they shall take due account of the state of the art, the costs of implementation, the nature, scope, context and purpose(s) of processing and the risks involved in the processing for the data subject. The Parties shall in particular consider having recourse to encryption or pseudonymisation, including during transmission, where the purpose of processing can be fulfilled in that manner.

9.2 The Parties have agreed on the technical and organisational measures set out in Annex 2. The data importer shall carry out regular checks to ensure that these measures continue to provide an appropriate level of security.

9.3 The data importer shall ensure that persons authorised to process the personal

apagados ou retificados sem demora.

7.2 Se uma das Partes tomar conhecimento de que os dados pessoais que transferiu ou recebeu são imprecisos ou estão desatualizados, deverá informar a outra Parte sem demora injustificada.

7.3 O importador de dados deverá garantir que os dados pessoais sejam adequados, relevantes e limitados ao necessário em relação à(s) finalidade(s) do processamento.

8. Limitação de armazenamento

8.1 O importador de dados não conservará os dados pessoais durante mais tempo do que o necessário para a(s) finalidade(s) para a(s) qual(is) são tratados. Deve implementar medidas técnicas ou organizacionais adequadas para garantir o cumprimento desta obrigação, incluindo o apagamento ou a anonimização dos dados e de todas as cópias de segurança no final do período de conservação.

9. Segurança do processamento

9.1 O importador de dados e, durante a transmissão, também o exportador de dados devem implementar medidas técnicas e organizacionais adequadas para garantir a segurança dos dados pessoais, incluindo proteção contra uma violação de segurança que conduza à destruição, perda, alteração, divulgação não autorizada ou acesso (doravante "violação de dados pessoais"). Ao avaliar o nível adequado de segurança, devem ter devidamente em conta o estado da técnica, os custos de implementação, a natureza, o âmbito, o contexto e a(s) finalidade(s) do tratamento, bem como os riscos envolvidos no tratamento para o titular dos dados. As Partes considerarão, em particular, o recurso à cifragem ou à pseudonimização, inclusive durante a transmissão, sempre que a finalidade do tratamento possa ser cumprida dessa forma.

9.2 As Partes concordaram com as medidas técnicas e organizacionais estabelecidas no Anexo 2. O importador de dados realizará verificações regulares para garantir que essas medidas continuem a fornecer um nível adequado de segurança.

9.3 O importador de dados deverá garantir que as pessoas autorizadas a processar os dados pessoais se comprometeram com a confidencialidade ou estão sob uma obrigação legal adequada de

data have committed themselves to confidentiality or are under an appropriate statutory obligation of confidentiality.

9.4 In the event of a personal data breach concerning personal data processed by the data importer under these Clauses, the data importer shall take appropriate measures to address the personal data breach, including measures to mitigate its possible adverse effects.

9.5 In case of a personal data breach that is likely to result in a risk to the rights and freedoms of natural persons, the data importer shall without undue delay notify both the data exporter and the competent supervisory authority pursuant to Clause 16. Such notification shall contain i) a description of the nature of the breach (including, where possible, categories and approximate number of data subjects and personal data records concerned), ii) its likely consequences, iii) the measures taken or proposed to address the breach, and iv) the details of a contact point from whom more information can be obtained. To the extent it is not possible for the data importer to provide all the information at the same time, it may do so in phases without undue further delay.

9.6 In case of a personal data breach that is likely to result in a high risk to the rights and freedoms of natural persons, the data importer shall also notify without undue delay the data subjects concerned of the personal data breach and its nature, if necessary in cooperation with the data exporter, together with the information referred to in paragraph 9.5, points ii) to iv), unless the data importer has implemented measures to significantly reduce the risk to the rights or freedoms of natural persons, or notification would involve disproportionate efforts. In the latter case, the data importer shall instead issue a public communication or take a similar measure to inform the public of the personal data breach.

9.7 The data importer shall document all relevant facts relating to the personal data breach, including its effects and any remedial action taken, and keep a record thereof.

confidencialidade.

9.4 No caso de uma violação de dados pessoais relativa aos dados pessoais processados pelo importador de dados nos termos destas Cláusulas, o importador de dados deverá tomar medidas apropriadas para lidar com a violação de dados pessoais, incluindo medidas para mitigar seus possíveis efeitos adversos.

9.5 Em caso de violação de dados pessoais que possa resultar num risco para os direitos e liberdades das pessoas singulares, o importador de dados notificará, sem demora injustificada, tanto o exportador de dados como a autoridade supervisora competente, nos termos da Cláusula 16. Tal notificação deverá conter i) uma descrição da natureza da violação (incluindo, sempre que possível, categorias e número aproximado de titulares de dados e registos de dados pessoais em causa), ii) as suas prováveis consequências, iii) as medidas tomadas ou propostas para resolver a violação, e iv) os dados de um ponto de contacto junto do qual podem ser obtidas mais informações. Na medida em que não seja possível ao importador de dados fornecer todas as informações ao mesmo tempo, poderá fazê-lo por fases, sem demora injustificada.

9.6 Em caso de violação de dados pessoais que possa resultar num elevado risco para os direitos e liberdades das pessoas singulares, o importador de dados também notificará, sem demora injustificada, os titulares dos dados em causa sobre a violação de dados pessoais e a sua natureza, se necessário, em cooperação com o exportador de dados, juntamente com as informações referidas no parágrafo 9.5, pontos ii) a iv), a menos que o importador de dados tenha implementado medidas para reduzir significativamente o risco para os direitos ou liberdades das pessoas singulares, ou a notificação envolva medidas desproporcionadas esforços. Neste último caso, o importador de dados deve, em vez disso, emitir uma comunicação pública ou tomar uma medida semelhante para informar o público sobre a violação de dados pessoais.

9.7 O importador de dados documentará todos os fatos relevantes relacionados à violação de dados pessoais, incluindo seus efeitos e quaisquer medidas corretivas

10. Sensitive data

Where the transfer involves personal data revealing racial or ethnic origin, political opinions, religious or philosophical beliefs, or trade union membership, genetic data, or biometric data for the purpose of uniquely identifying a natural person, data concerning health or a person's sex life or sexual orientation, or data relating to criminal convictions or offences (hereinafter 'sensitive data'), the data importer shall apply specific restrictions and/or additional safeguards adapted to the specific nature of the data and the risks involved. This may include restricting the personnel permitted to access the personal data, additional security measures (such as pseudonymisation) and/or additional restrictions with respect to further disclosure.

11. Onward transfers

11.1 The data importer shall not disclose the personal data to a third party located outside the European Union (in the same country as the data importer or in another third country, hereinafter 'onward transfer') unless the third party is or agrees to be bound by these Clauses, under the appropriate Module. Otherwise, an onward transfer by the data importer may only take place if:

(i) it is to a country benefitting from an adequacy decision pursuant to Article 45 of Regulation (EU) 2016/679 that covers the onward transfer;

(ii) the third party otherwise ensures appropriate safeguards pursuant to Articles 46 or 47 of Regulation (EU) 2016/679 with respect to the processing in question;

(iii) the third party enters into a binding instrument with the data importer ensuring the same level of data protection as under these Clauses, and the data importer provides a copy of these safeguards to the data exporter;

(iv) it is necessary for the establishment, exercise or defence of legal claims in the context of specific administrative, regulatory or judicial proceedings;

(v) it is necessary in order to protect the vital

tomadas, e manterá um registro dos mesmos.

10. Dados confidenciais

Quando a transferência envolver dados pessoais que revelem a origem racial ou étnica, as opiniões políticas, as convicções religiosas ou filosóficas, ou a filiação sindical, dados genéticos ou dados biométricos para efeitos de identificação inequívoca de uma pessoa singular, dados relativos à saúde ou à vida sexual de uma pessoa ou orientação sexual ou dados relativos a condenações penais ou infrações (doravante denominados «dados sensíveis»), o importador de dados aplicará restrições específicas e/ou salvaguardas adicionais adaptadas à natureza específica dos dados e aos riscos envolvidos. Isto pode incluir a restrição do pessoal autorizado a aceder aos dados pessoais, medidas de segurança adicionais (tais como pseudonimização) e/ou restrições adicionais no que diz respeito a futuras divulgações.

11. Transferências posteriores

11.1 O importador de dados não divulgará os dados pessoais a terceiros localizados fora da União Europeia (no mesmo país que o importador de dados ou em outro país terceiro, doravante denominado 'transferência posterior'), a menos que o terceiro esteja ou concorde em ficar vinculado por estas Cláusulas, no Módulo apropriado. Caso contrário, uma transferência posterior por parte do importador de dados só poderá ocorrer se:

(i) é para um país que beneficia de uma decisão de adequação nos termos do artigo 45.º do Regulamento (UE) 2016/679 que abrange a transferência posterior;

(ii) o terceiro garanta de outra forma garantias adequadas nos termos dos artigos 46.º ou 47.º do Regulamento (UE) 2016/679 no que diz respeito ao tratamento em questão;

(iii) o terceiro celebra um instrumento vinculativo com o importador de dados garantindo o mesmo nível de proteção de dados conforme estas Cláusulas, e o importador de dados fornece uma cópia dessas salvaguardas ao exportador de dados;

(iv) for necessário para a instauração, exercício ou defesa de ações judiciais no

interests of the data subject or of another natural person; or

(vi) where none of the other conditions apply, the data importer has obtained the explicit consent of the data subject for an onward transfer in a specific situation, after having informed him/her of its purpose(s), the identity of the recipient and the possible risks of such transfer to him/her due to the lack of appropriate data protection safeguards. In this case, the data importer shall inform the data exporter and, at the request of the latter, shall transmit to it a copy of the information provided to the data subject.

Any onward transfer is subject to compliance by the data importer with all the other safeguards under these Clauses, in particular purpose limitation.

12. Processing under the authority of the data importer

12.1 The data importer shall ensure that any person acting under its authority, including a processor, processes the data only on its instructions.

13. Data subject rights

13.1 The data importer, where relevant with the assistance of the data exporter, shall deal with any enquiries and requests it receives from a data subject relating to the processing of his/her personal data and the exercise of his/her rights under these Clauses without undue delay and at the latest within one month of the receipt of the enquiry or request. The data importer shall take appropriate measures to facilitate such enquiries, requests and the exercise of data subject rights. Any information provided to the data subject shall be in an intelligible and easily accessible form, using clear and plain language.

13.2 In particular, upon request by the data subject the data importer shall, free of charge:

- (i) provide confirmation to the data subject as to whether personal data concerning him/her is being processed and, where this is the case, a copy of the data relating to him/her and the information in Annex I;
- (ii) rectify inaccurate or incomplete data

contexto de processos administrativos, regulatórios ou judiciais específicos;

(v) for necessário para proteger interesses vitais do titular dos dados ou de outra pessoa singular; ou

(vi) quando nenhuma das outras condições se aplicar, o importador de dados tiver obtido o consentimento explícito do titular dos dados para uma transferência posterior numa situação específica, depois de o ter informado da(s) sua(s) finalidade(s), da identidade do destinatário e os possíveis riscos de tal transferência para ele devido à falta de garantias adequadas de proteção de dados. Neste caso, o importador de dados informará o exportador de dados e, a pedido deste último, transmitir-lhe-á uma cópia das informações fornecidas ao titular dos dados. Qualquer transferência posterior está sujeita ao cumprimento por parte do importador de dados de todas as outras salvaguardas previstas nestas Cláusulas, em particular a limitação da finalidade.

12. Processamento sob a autoridade do importador de dados

12.1 O importador de dados garantirá que qualquer pessoa agindo sob sua autoridade, incluindo um processador, processe os dados somente sob suas instruções.

13. Direitos do titular dos dados

13.1 O importador de dados, quando relevante com a assistência do exportador de dados, deverá lidar com quaisquer consultas e solicitações que receber de um titular de dados relacionadas ao processamento de seus dados pessoais e ao exercício de seus direitos sob estas Cláusulas sem atraso indevido e, o mais tardar, no prazo de um mês a contar da recepção da consulta ou pedido. O importador de dados tomará medidas adequadas para facilitar tais consultas, solicitações e o exercício dos direitos do titular dos dados. Qualquer informação prestada ao titular dos dados deve ser apresentada de forma inteligível e facilmente acessível, utilizando uma linguagem clara e simples.

13.2 Em particular, a pedido do titular dos dados, o importador de dados deverá, gratuitamente:

- (i) fornecer confirmação ao titular dos dados sobre se estão a ser tratados dados

concerning the data subject;
(iii) erase personal data concerning the data subject if such data is being or has been processed in violation of any of these Clauses ensuring third-party beneficiary rights, or if the data subject withdraws the consent on which the processing is based.

13.3 Where the data importer processes the personal data for direct marketing purposes, it shall cease processing for such purposes if the data subject objects to it.

13.4 The data importer warrants that shall not make a decision based solely on the automated processing of the personal data transferred (hereinafter “automated decision”), which would produce legal effects concerning the data subject or similarly significantly affect him / her, unless with the explicit consent of the data subject or if authorised to do so under the laws of the country of destination, provided that such laws lays down suitable measures to safeguard the data subject’s rights and legitimate interests. In this case, the data importer shall, where necessary in cooperation with the data exporter:

- (i) inform the data subject about the envisaged automated decision, the envisaged consequences and the logic involved; and
- (ii) implement suitable safeguards, at least by enabling the data subject to contest the decision, express his/her point of view and obtain review by a human being.

13.5 Where requests from a data subject are excessive, in particular because of their repetitive character, the data importer may either charge a reasonable fee taking into account the administrative costs of granting the request or refuse to act on the request.

13.6 The data importer may refuse a data subject’s request if such refusal is allowed under the laws of the country of destination and is necessary and proportionate in a democratic society to protect one of the objectives listed in Article 23(1) of Regulation (EU) 2016/679.

13.7 If the data importer intends to refuse a data subject’s request, it shall inform the data subject of the reasons for the refusal

personais que lhe digam respeito e, se for o caso, uma cópia dos dados que lhe dizem respeito e das informações constantes do Anexo I;

(ii) retificar dados inexatos ou incompletos relativos ao titular dos dados;

(iii) apagar os dados pessoais relativos ao titular dos dados se esses dados estiverem a ser ou tiverem sido tratados em violação de alguma destas Cláusulas que asseguram direitos de terceiros beneficiários, ou se o titular dos dados retirar o consentimento em que se baseia o tratamento.

13.3 Quando o importador de dados processa os dados pessoais para fins de marketing direto, ele cessará o processamento para tais fins se o titular dos dados se opuser a isso.

13.4 O importador de dados garante que não tomará uma decisão baseada exclusivamente no tratamento automatizado dos dados pessoais transferidos (doravante “decisão automatizada”), que produza efeitos jurídicos relativos ao titular dos dados ou que o afete significativamente de forma semelhante, a menos que com o consentimento explícito do titular dos dados ou se autorizado a fazê-lo ao abrigo da legislação do país de destino, desde que essa legislação estabeleça medidas adequadas para salvaguardar os direitos e interesses legítimos do titular dos dados. Neste caso, o importador de dados deve, sempre que necessário em cooperação com o exportador de dados:

(i) informar o titular dos dados sobre a decisão automatizada prevista, as consequências previstas e a lógica envolvida; e

(ii) implementar garantias adequadas, pelo menos permitindo que o titular dos dados conteste a decisão, expresse o seu ponto de vista e obtenha a revisão por um ser humano.

13.5 Quando os pedidos de um titular de dados forem excessivos, especialmente devido ao seu caráter repetitivo, o importador de dados pode cobrar uma taxa razoável, tendo em conta os custos administrativos da concessão do pedido, ou recusar-se a dar seguimento ao pedido.

13.6 O importador de dados pode recusar o pedido do titular dos dados se tal recusa for permitida pela legislação do país de destino

and the possibility of lodging a complaint with the competent supervisory authority and/or seeking judicial redress.

14. Redress

14.1 The data importer shall inform data subjects in a transparent and easily accessible format, through individual notice or on its website, of a contact point authorised to handle complaints. It shall deal promptly with any complaints it receives from a data subject.

15. Liability

15.1 Each Party shall be liable to the other Party/ies for any damages it causes the other Party/ies by any breach of these Clauses.

15.2 Each Party shall be liable to the data subject, and the data subject shall be entitled to receive compensation, for any material or non-material damages that the Party causes the data subject by breaching the third-party beneficiary rights under these Clauses. This is without prejudice to the liability of the data exporter under Regulation (EU) 2016/679.

15.3 Where more than one Party is responsible for any damage caused to the data subject as a result of a breach of these Clauses, all responsible Parties shall be jointly and severally liable and the data subject is entitled to bring an action in court against any of these Parties.

15.4 The Parties agree that if one Party is held liable under previous paragraph, it shall be entitled to claim back from the other Party/ies that part of the compensation corresponding to its / their responsibility for the damage.

15.5 The data importer may not invoke the conduct of a processor or sub-processor to avoid its own liability.

16. Supervision

16.1 The supervisory authority with responsibility for ensuring compliance by the data exporter with Regulation (EU) 2016/679 as regards the data transfer, as indicated in Annex I.C, shall act as competent supervisory authority.

e for necessária e proporcional numa sociedade democrática para proteger um dos objetivos enumerados no artigo 23.º, n.º 1, do Regulamento (UE) 2016/679.

13.7 Se o importador de dados pretender recusar o pedido de um titular de dados, deverá informar o titular dos dados sobre os motivos da recusa e a possibilidade de apresentar uma reclamação à autoridade de controlo competente e/ou procurar reparação judicial.

14. Reparação

14.1 O importador de dados deverá informar os titulares dos dados, em formato transparente e de fácil acesso, por meio de aviso individual ou em seu site, sobre um ponto de contato autorizado a tratar reclamações. Deve tratar prontamente quaisquer reclamações que receba de um titular de dados.

15. Responsabilidade

15.1 Cada Parte será responsável perante a(s) outra(s) Parte(s) por quaisquer danos que causar à(s) outra(s) Parte(s) por qualquer violação destas Cláusulas.

15.2 Cada Parte será responsável perante o titular dos dados, e o titular dos dados terá direito a receber compensação, por quaisquer danos materiais ou imateriais que a Parte cause ao titular dos dados ao violar os direitos de terceiro beneficiário sob estas Cláusulas. Isto não prejudica a responsabilidade do exportador de dados nos termos do Regulamento (UE) 2016/679.

15.3 Quando mais de uma Parte for responsável por qualquer dano causado ao titular dos dados como resultado de uma violação destas Cláusulas, todas as Partes responsáveis serão solidariamente responsáveis e o titular dos dados terá o direito de intentar uma ação judicial contra qualquer uma dessas Partes.

15.4 As Partes concordam que se uma Parte for responsabilizada nos termos do parágrafo anterior, terá o direito de reclamar da(s) outra(s) Parte(s) a parte da compensação correspondente à sua responsabilidade pelos danos.

15.5 O importador de dados não pode invocar a conduta de um processador ou subprocessador para evitar a sua própria responsabilidade.

16.2 The data importer agrees to submit itself to the jurisdiction of and cooperate with the competent supervisory authority in any procedures aimed at ensuring compliance with these Clauses. In particular, the data importer agrees to respond to enquiries, submit to audits and comply with the measures adopted by the supervisory authority, including remedial and compensatory measures. It shall provide the supervisory authority with written confirmation that the necessary actions have been taken.

17. Local laws and practices affecting compliance with the Clauses

17.1 The Parties warrant that they have no reason to believe that the laws and practices in the third country of destination applicable to the processing of the personal data by the data importer, including any requirements to disclose personal data or measures authorising access by public authorities, prevent the data importer from fulfilling its obligations under these Clauses. This is based on the understanding that laws and practices that respect the essence of the fundamental rights and freedoms and do not exceed what is necessary and proportionate in a democratic society to safeguard one of the objectives listed in Article 23(1) of Regulation (EU) 2016/679, are not in contradiction with these Clauses.

17.2 The Parties declare that in providing the warranty in paragraph 17.1, they have taken due account in particular of the following elements:

(i) the specific circumstances of the transfer, including the length of the processing chain, the number of actors involved and the transmission channels used; intended onward transfers; the type of recipient; the purpose of processing; the categories and format of the transferred personal data; the economic sector in which the transfer occurs; the storage location of the data transferred;

(ii) the laws and practices of the third country of destination— including those requiring the disclosure of data to public authorities or authorising access by such authorities –

16. Supervisão

16.1 A autoridade supervisora responsável por garantir a conformidade do exportador de dados com o Regulamento (UE) 2016/679 no que diz respeito à transferência de dados, conforme indicado no Anexo I.C, atuará como autoridade supervisora competente.

16.2 O importador de dados concorda em submeter-se à jurisdição e cooperar com a autoridade supervisora competente em quaisquer procedimentos destinados a garantir o cumprimento destas Cláusulas. Em particular, o importador de dados concorda em responder a consultas, submeter-se a auditorias e cumprir as medidas adotadas pela autoridade supervisora, incluindo medidas corretivas e compensatórias. Deve fornecer à autoridade de controlo uma confirmação por escrito de que foram tomadas as medidas necessárias.

17. Leis e práticas locais que afetam o cumprimento das Cláusulas

17.1 As Partes garantem que não têm motivos para acreditar que as leis e práticas do terceiro país de destino aplicáveis ao processamento de dados pessoais pelo importador de dados, incluindo quaisquer requisitos de divulgação de dados pessoais ou medidas que autorizem o acesso por autoridades públicas, impedir o importador de dados de cumprir suas obrigações sob estas Cláusulas. Isto baseia-se no entendimento de que leis e práticas que respeitam a essência dos direitos e liberdades fundamentais e não excedem o que é necessário e proporcionado numa sociedade democrática para salvaguardar um dos objetivos enumerados no artigo 23.º, n.º 1, do Regulamento (UE) 2016/679, não estão em contradição com estas Cláusulas.

17.2 As Partes declaram que, ao fornecer a garantia do parágrafo 17.1, levaram em devida conta, em particular, os seguintes elementos:

(i) as circunstâncias específicas da transferência, incluindo a extensão da cadeia de tratamento, o número de intervenientes envolvidos e os canais de transmissão utilizados; transferências futuras pretendidas; o tipo de destinatário; a finalidade do processamento; as categorias e formato dos dados pessoais transferidos; o setor económico em que ocorre a

relevant in light of the specific circumstances of the transfer, and the applicable limitations and safeguards;

(iii) any relevant contractual, technical or organisational safeguards put in place to supplement the safeguards under these Clauses, including measures applied during transmission and to the processing of the personal data in the country of destination.

17.3 The data importer warrants that, in carrying out the assessment under paragraph 17.2, it has made its best efforts to provide the data exporter with relevant information and agrees that it will continue to cooperate with the data exporter in ensuring compliance with these Clauses.

17.4 The Parties agree to document the assessment under paragraph 17.2 and make it available to the competent supervisory authority on request.

17.5 The data importer agrees to notify the data exporter promptly if, after having agreed to these Clauses and for the duration of the contract, it has reason to believe that it is or has become subject to laws or practices not in line with the requirements under paragraph 17.1, including following a change in the laws of the third country or a measure (such as a disclosure request) indicating an application of such laws in practice that is not in line with the requirements in paragraph 17.1.

17.6 Following a notification pursuant to paragraph 17.5, or if the data exporter otherwise has reason to believe that the data importer can no longer fulfil its obligations under these Clauses, the data exporter shall promptly identify appropriate measures (e.g. technical or organisational measures to ensure security and confidentiality) to be adopted by the data exporter and/or data importer to address the situation. The data exporter shall suspend the data transfer if it considers that no appropriate safeguards for such transfer can be ensured, or if instructed by the competent supervisory authority to do so. In this case, the data exporter shall be entitled to terminate the contract, insofar as it concerns the processing of personal data under these Clauses. If the contract involves

transferência; o local de armazenamento dos dados transferidos;

(ii) as leis e práticas do país terceiro de destino – incluindo aquelas que exigem a divulgação de dados às autoridades públicas ou que autorizam o acesso por essas autoridades – relevantes à luz das circunstâncias específicas da transferência e das limitações e salvaguardas aplicáveis;

(iii) quaisquer salvaguardas contratuais, técnicas ou organizacionais relevantes implementadas para complementar as salvaguardas previstas nestas Cláusulas, incluindo medidas aplicadas durante a transmissão e ao processamento dos dados pessoais no país de destino.

17.3 O importador de dados garante que, ao realizar a avaliação nos termos do parágrafo 17.2, fez todos os esforços para fornecer ao exportador de dados informações relevantes e concorda que continuará a cooperar com o exportador de dados para garantir o cumprimento destas Cláusulas.

17.4 As Partes concordam em documentar a avaliação nos termos do parágrafo 17.2 e disponibilizá-la à autoridade supervisora competente, mediante solicitação.

17.5 O importador de dados concorda em notificar prontamente o exportador de dados se, após ter concordado com estas Cláusulas e durante a vigência do contrato, tiver motivos para acreditar que está ou ficou sujeito a leis ou práticas não alinhadas com os requisitos sob ponto 17.1, inclusive na sequência de uma alteração na legislação do país terceiro ou de uma medida (como um pedido de divulgação) que indique uma aplicação de tais leis na prática que não está em conformidade com os requisitos do ponto 17.1.

17.6 Após uma notificação nos termos do parágrafo 17.5, ou se o exportador de dados tiver motivos para acreditar que o importador de dados não pode mais cumprir suas obrigações sob estas Cláusulas, o exportador de dados deverá identificar imediatamente medidas apropriadas (por exemplo, medidas técnicas ou organizacionais para garantir a segurança e confidencialidade) a serem adotadas pelo exportador e/ou importador de dados para resolver a situação. O exportador de dados suspenderá a transferência de dados se considerar que não podem ser garantidas

more than two Parties, the data exporter may exercise this right to termination only with respect to the relevant Party, unless the Parties have agreed otherwise. Where the contract is terminated pursuant to this Clause, Clause 20.4 and 20.5 shall apply.

18. Notification

18.1 The data importer agrees to notify the data exporter and, where possible, the data subject promptly (if necessary with the help of the data exporter) if it:

(i) receives a legally binding request from a public authority, including judicial authorities, under the laws of the country of destination for the disclosure of personal data transferred pursuant to these Clauses; such notification shall include information about the personal data requested, the requesting authority, the legal basis for the request and the response provided; or

(ii) becomes aware of any direct access by public authorities to personal data transferred pursuant to these Clauses in accordance with the laws of the country of destination; such notification shall include all information available to the importer.

18.2 If the data importer is prohibited from notifying the data exporter and/or the data subject under the laws of the country of destination, the data importer agrees to use its best efforts to obtain a waiver of the prohibition, with a view to communicating as much information as possible, as soon as possible. The data importer agrees to document its best efforts in order to be able to demonstrate them on request of the data exporter.

18.3 Where permissible under the laws of the country of destination, the data importer agrees to provide the data exporter, at regular intervals for the duration of the contract, with as much relevant information as possible on the requests received (in particular, number of requests, type of data requested, requesting authority/ies, whether requests have been challenged and the outcome of such challenges, etc.).

18.4 The data importer agrees to preserve the information pursuant to paragraphs 18.1

garantias adequadas para essa transferência, ou se for instruído pela autoridade de controle competente para o fazer. Neste caso, o exportador de dados terá o direito de rescindir o contrato, na medida em que se trate do tratamento de dados pessoais nos termos destas Cláusulas. Se o contrato envolver mais de duas Partes, o exportador de dados poderá exercer este direito de rescisão apenas em relação à Parte relevante, a menos que as Partes tenham acordado de outra forma. Quando o contrato for rescindido nos termos desta Cláusula, serão aplicáveis as Cláusulas 20.4 e 20.5.

18. Notificação

18.1 O importador de dados concorda em notificar o exportador de dados e, sempre que possível, o titular dos dados imediatamente (se necessário com a ajuda do exportador de dados) se:

(i) recebe uma solicitação juridicamente vinculativa de uma autoridade pública, incluindo autoridades judiciais, nos termos das leis do país de destino, para a divulgação de dados pessoais transferidos de acordo com estas Cláusulas; essa notificação incluirá informações sobre os dados pessoais solicitados, a autoridade requerente, a base jurídica do pedido e a resposta dada; ou

(ii) tome conhecimento de qualquer acesso direto por parte de autoridades públicas aos dados pessoais transferidos nos termos destas Cláusulas de acordo com as leis do país de destino; essa notificação incluirá todas as informações disponíveis ao importador.

18.2 Se o importador de dados estiver proibido de notificar o exportador de dados e/ou o titular dos dados sob as leis do país de destino, o importador de dados concorda em envidar seus melhores esforços para obter uma renúncia à proibição, com o objetivo de comunicar o mais rápido possível; tanta informação quanto possível, o mais rápido possível. O importador de dados concorda em documentar os seus melhores esforços para poder demonstrá-los a pedido do exportador de dados.

18.3 Sempre que permitido pelas leis do país de destino, o importador de dados concorda em fornecer ao exportador de dados, em intervalos regulares durante a

to 18.3 for the duration of the contract and make it available to the competent supervisory authority on request.

18.5 Paragraphs 18.1 to 18.3 are without prejudice to the obligation of the data importer pursuant to Clause 17.5 and Clause 20 to inform the data exporter promptly where it is unable to comply with these Clauses.

19. Review of legality and data minimisation

19.1 The data importer agrees to review the legality of the request for disclosure, in particular whether it remains within the powers granted to the requesting public authority, and to challenge the request if, after careful assessment, it concludes that there are reasonable grounds to consider that the request is unlawful under the laws of the country of destination, applicable obligations under international law and principles of international comity. The data importer shall, under the same conditions, pursue possibilities of appeal. When challenging a request, the data importer shall seek interim measures with a view to suspending the effects of the request until the competent judicial authority has decided on its merits. It shall not disclose the personal data requested until required to do so under the applicable procedural rules. These requirements are without prejudice to the obligations of the data importer under Clause 17.5.

19.2 The data importer agrees to document its legal assessment and any challenge to the request for disclosure and, to the extent permissible under the laws of the country of destination, make the documentation available to the data exporter. It shall also make it available to the competent supervisory authority on request.

19.3 The data importer agrees to provide the minimum amount of information permissible when responding to a request for disclosure, based on a reasonable interpretation of the request.

20. Non-compliance with the Clauses and termination

20.1 The data importer shall promptly inform the data exporter if it is unable to comply

vigência do contrato, o máximo possível de informações relevantes sobre as solicitações recebidas (em particular, o número de solicitações, tipo de dados solicitados, autoridade(s) requerente(s), se os pedidos foram contestados e o resultado de tais contestações etc.).

18.4 O importador de dados concorda em preservar as informações de acordo com os parágrafos 18.1 a 18.3 durante a vigência do contrato e disponibilizá-las à autoridade supervisora competente, mediante solicitação.

18.5 Os parágrafos 18.1 a 18.3 não prejudicam a obrigação do importador de dados, de acordo com a Cláusula 17.5 e a Cláusula 20, de informar prontamente o exportador de dados quando não for capaz de cumprir estas Cláusulas.

19. Revisão da legalidade e minimização de dados

19.1 O importador de dados concorda em analisar a legalidade do pedido de divulgação, em particular se permanece dentro dos poderes concedidos à autoridade pública requerente, e em contestar o pedido se, após uma avaliação cuidadosa, concluir que existem motivos razoáveis para considerar que o pedido é ilegal nos termos da legislação do país de destino, das obrigações aplicáveis ao abrigo do direito internacional e dos princípios de cortesia internacional. O importador de dados deverá, nas mesmas condições, buscar possibilidades de recurso. Ao contestar um pedido, o importador de dados deverá solicitar medidas provisórias com vista a suspender os efeitos do pedido até que a autoridade judicial competente decida sobre o seu mérito. Não divulgará os dados pessoais solicitados até que seja obrigado a fazê-lo nos termos das regras processuais aplicáveis. Estes requisitos não prejudicam as obrigações do importador de dados nos termos da Cláusula 17.5.

19.2 O importador de dados concorda em documentar a sua avaliação jurídica e qualquer contestação ao pedido de divulgação e, na medida permitida pelas leis do país de destino, disponibilizar a documentação ao exportador de dados. Deve também disponibilizá-los à autoridade de controlo competente, mediante pedido.

with these Clauses, for whatever reason.

20.2 In the event that the data importer is in breach of these Clauses or unable to comply with these Clauses, the data exporter shall suspend the transfer of personal data to the data importer until compliance is again ensured or the contract is terminated. This is without prejudice to Clause 17.4.

20.3 The data exporter shall be entitled to terminate the contract, insofar as it concerns the processing of personal data under these Clauses, where:

(i) the data exporter has suspended the transfer of personal data to the data importer pursuant to paragraph 20.2 and compliance with these Clauses is not restored within a reasonable time and in any event within one month of suspension;

(ii) the data importer is in substantial or persistent breach of these Clauses; or

(iii) the data importer fails to comply with a binding decision of a competent court or supervisory authority regarding its obligations under these Clauses.

In these cases, it shall inform the competent supervisory authority of such non-compliance. Where the contract involves more than two Parties, the data exporter may exercise this right to termination only with respect to the relevant Party, unless the Parties have agreed otherwise.

20.4 Personal data that has been transferred prior to the termination of the contract pursuant to paragraph 20.3 shall at the choice of the data exporter immediately be returned to the data exporter or deleted in its entirety. The same shall apply to any copies of the data. The data importer shall certify the deletion of the data to the data exporter. Until the data is deleted or returned, the data importer shall continue to ensure compliance with these Clauses. In case of local laws applicable to the data importer that prohibit the return or deletion of the transferred personal data, the data importer warrants that it will continue to ensure compliance with these Clauses and will only process the

19.3 O importador de dados concorda em fornecer a quantidade mínima de informações permitida ao responder a uma solicitação de divulgação, com base em uma interpretação razoável da solicitação.

20. Descumprimento das Cláusulas e rescisão

20.1 O importador de dados deverá informar prontamente o exportador de dados caso não consiga cumprir estas Cláusulas, por qualquer motivo.

20.2 Caso o importador de dados viole estas Cláusulas, ou seja, incapaz de cumpri-las, o exportador de dados suspenderá a transferência de dados pessoais para o importador de dados até que o cumprimento seja novamente garantido ou o contrato seja rescindido. Isto sem prejuízo da Cláusula 17.4.

20.3 O exportador de dados terá o direito de rescindir o contrato, na medida em que se trate do tratamento de dados pessoais nos termos destas Cláusulas, quando:

(i) o exportador de dados suspendeu a transferência de dados pessoais para o importador de dados nos termos do parágrafo 20.2 e a conformidade com estas Cláusulas não é restaurada dentro de um prazo razoável e, em qualquer caso, dentro de um mês após a suspensão;

(ii) o importador de dados viola de forma substancial ou persistente estas Cláusulas; ou

(iii) o importador de dados não cumprir uma decisão vinculativa de um tribunal competente ou autoridade de supervisão relativamente às suas obrigações ao abrigo destas Cláusulas.

Nestes casos, informará a autoridade de controlo competente desse incumprimento. Quando o contrato envolver mais de duas Partes, o exportador de dados poderá exercer este direito de rescisão apenas em relação à Parte relevante, salvo acordo em contrário das Partes.

20.4 Os dados pessoais que tenham sido transferidos antes da rescisão do contrato nos termos do parágrafo 20.3 serão imediatamente devolvidos ao exportador de dados, à escolha do exportador de dados,

data to the extent and for as long as required under that local law.

20.5 Either Party may revoke its agreement to be bound by these Clauses where (i) the European Commission adopts a decision pursuant to Article 45(3) of Regulation (EU) 2016/679 that covers the transfer of personal data to which these Clauses apply; or (ii) Regulation (EU) 2016/679 becomes part of the legal framework of the country to which the personal data is transferred. This is without prejudice to other obligations applying to the processing in question under Regulation (EU) 2016/679.

21. Documentation and compliance

21.1 Each Party shall be able to demonstrate compliance with its obligations under these Clauses. In particular, the data importer shall keep appropriate documentation of the processing activities carried out under its responsibility.

21.2 The data importer shall make such documentation available to the competent supervisory authority on request.

22. Resolution of disputes with data subjects or the authority

22.1 In the event of a dispute or claim brought by a data subject or the authority concerning the processing of the personal data against either or both of the parties, the parties will inform each other about any such disputes or claims, and will cooperate with a view to settling them amicably in a timely fashion

22.2 Each party shall abide by a decision of a competent court of the data exporter's country of establishment or of the authority which is final and against which no further appeal is possible

23. Governing law

23.1 These Clauses shall be governed by the law of one of the EU Member States, provided such law allows for third-party beneficiary rights. The Parties agree that this shall be the law of Italy.

24. Choice of forum and jurisdiction

24.1 Any dispute arising from these Clauses

ou eliminados na sua totalidade. O mesmo se aplica a quaisquer cópias dos dados. O importador de dados certificará a exclusão dos dados ao exportador de dados. Até que os dados sejam apagados ou devolvidos, o importador de dados continuará a garantir o cumprimento destas Cláusulas. No caso de leis locais aplicáveis ao importador de dados que proibam a devolução ou exclusão dos dados pessoais transferidos, o importador de dados garante que continuará a garantir o cumprimento destas Cláusulas e só processará os dados na medida e pelo tempo que exigido pela lei local.

20.5 Qualquer uma das Partes poderá revogar o seu acordo em ficar vinculada a estas Cláusulas quando (i) a Comissão Europeia adotar uma decisão nos termos do Artigo 45(3) do Regulamento (UE) 2016/679 que cubra a transferência de dados pessoais aos quais estas Cláusulas se aplicam; ou (ii) o Regulamento (UE) 2016/679 passa a fazer parte do quadro jurídico do país para o qual os dados pessoais são transferidos. Isto não prejudica outras obrigações aplicáveis ao tratamento em questão ao abrigo do Regulamento (UE) 2016/679.

21. Documentação e conformidade

21.1 Cada Parte deverá ser capaz de demonstrar o cumprimento de suas obrigações sob estas Cláusulas. Em particular, o importador de dados deverá manter documentação adequada das atividades de tratamento realizadas sob a sua responsabilidade.

21.2 O importador de dados deverá disponibilizar essa documentação à autoridade supervisora competente, mediante solicitação.

22. Resolução de litígios com os titulares dos dados ou com a autoridade

22.1 No caso de uma disputa ou reclamação apresentada por um titular de dados ou pela autoridade relativa ao processamento de dados pessoais contra uma ou ambas as partes, as partes informar-se-ão mutuamente sobre tais disputas ou reclamações e cooperarão com um com o objetivo de resolvê-los amigavelmente e em tempo hábil.

<p>shall be resolved by the courts of an EU Member State.</p> <p>24.2 The Parties agree that those shall be the Court of Milan (Italy).</p> <p>24.3 A data subject may also bring legal proceedings against the data exporter and/or data importer before the courts of the Member State in which he/she has his/her habitual residence.</p> <p>24.4 The Parties agree to submit themselves to the jurisdiction of such courts.</p> <p>Controller 1</p> <p>Prof.ssa Marina Marzia Brambilla Rector</p>	<p>22.2 Cada parte deverá acatar uma decisão de um tribunal competente do país de estabelecimento do exportador de dados ou da autoridade que é definitiva e contra a qual não é possível recorrer mais</p> <p>23. Lei aplicável</p> <p>23.1 Estas Cláusulas serão regidas pela lei de um dos Estados-Membros da UE, desde que tal lei permita direitos de terceiros beneficiários. As Partes concordam que esta será a lei da Itália.</p> <p>24. Escolha de foro e jurisdição</p> <p>24.1 Qualquer litígio decorrente destas Cláusulas será resolvido pelos tribunais de um Estado Membro da UE.</p> <p>24.2 As Partes concordam que este será o Tribunal de Milão (Itália).</p> <p>24.3 O titular dos dados também pode intentar uma ação judicial contra o exportador e/ou importador de dados perante os tribunais do Estado-Membro em que tem a sua residência habitual.</p> <p>24.4 As Partes concordam em submeter-se à jurisdição de tais tribunais.</p>
---	--

<p>ANNEX 1</p> <p>A. LIST OF PARTIES</p> <p>Data exporter(s):</p> <p>1. Name: Università degli Studi di Milano Address: via Festa del Perdono, 7 – 20122 Milano Italy Contact person's name, position and contact details: Giacomo Petrini Activities relevant to the data transferred under these Clauses: filing, study plan, career, statistics</p> <p>Signature and date: ...</p> <p>Role: Non-UE incoming students' officer</p>	<p>ANEXO 1</p> <p>A. LISTA DE PARTES</p> <p>Exportador(es) de dados:</p> <p>1. Nome: Università degli Studi di Milano Endereço: via Festa del Perdono, 7 – 20122 Milão Itália Nome, cargo e detalhes de contato da pessoa de contato: Giacomo Petrini Atividades relevantes para os dados transferidos sob estas Cláusulas: arquivamento, plano de estudo, carreira, estatística</p> <p>Assinatura e data:...</p> <p>Papel: Non-UE Assessor de alunos</p>
---	--

<p>Data importer(s): 1. Name: Western Paraná State University (UNIOESTE) Address: Rua Universitária, nº 1619 Contact person's name, position and contact details: Rafael Mattiello Activities relevant to the data transferred under these Clauses: filing, study plan, career, statistics</p> <p>Signature and date:</p> <p>Role: International Officer</p> <p>B. Description on transfer</p> <p>Categories of data subjects whose personal data is transferred Students, teachers Categories of personal data transferred Passports, CVs, Transcript of Records, health insurance Sensitive data transferred (if applicable) and applied restrictions or safeguards that fully take into consideration the nature of the data and the risks involved, such as for instance strict purpose limitation, access restrictions (including access only for staff having followed specialised training), keeping a record of access to the data, restrictions for onward transfers or additional security measures. NA The frequency of the transfer (e.g. whether the data is transferred on a one-off or continuous basis). Continuous basis Nature of the processing Recording and storage Purpose(s) of the data transfer and further processing Implementation of the Main Contract The period for which the personal data will be retained, or, if that is not possible, the criteria used to determine that period As long as the Main Contract is valid</p> <p>C. Competent supervisory authority Identify the competent supervisory authority/ies in accordance with Clause 16 The Italian Data Protection Authority</p>	<p>interessantes de intercâmbio</p> <p>Importador(es) de dados: 1. Nome: Universidade Estadual do Oeste do Paraná (UNIOESTE) Endereço: Rua Universitária, nº 1619 Nome, cargo e detalhes de contato da pessoa de contato: Rafael Mattiello Atividades relevantes para os dados transferidos sob estas Cláusulas: arquivamento, plano de estudo, carreira, estatística</p> <p>Assinatura e data:...</p> <p>Papel: Assessor-Chefe de Relações Internacionais</p> <p>B. Descrição na transferência</p> <p>Categorias de titulares de dados cujos dados pessoais são transferidos Estudantes, professores Categorias de dados pessoais transferidos Passaportes, CVs, Histórico Escolar, seguro de saúde Dados sensíveis transferidos (se aplicável) e restrições ou salvaguardas aplicadas que tenham plenamente em conta a natureza dos dados e os riscos envolvidos, tais como, por exemplo, limitação estrita da finalidade, restrições de acesso (incluindo acesso apenas para pessoal que tenha seguido formação especializada), manutenção um registo de acesso aos dados, restrições para transferências posteriores ou medidas de segurança adicionais NA A frequência da transferência (por exemplo, se os dados são transferidos de forma única ou contínua) Natureza do processamento Finalidade(s) da transferência de dados e processamento posterior O período durante o qual os dados pessoais serão conservados ou, se tal não for possível, os critérios utilizados para determinar esse período Pelo período em que o Termo de Cooperação vigorar, ou, se não for possível o critério utilizado para determinar este período</p> <p>C. Autoridade de supervisão competente</p>
--	---

ANNEX 2 – TECHNICAL AND ORGANISATIONAL MEASURES INCLUDING TECHNICAL AND ORGANISATIONAL MEASURES TO ENSURE THE SECURITY OF THE DATA

EXPLANATORY NOTE:

The technical and organisational measures must be described in specific (and not generic) terms. It is also necessary to clearly indicate which measures apply to each transfer/set of transfers,

Description of the technical and organisational measures implemented by the data importer(s) (including any relevant certifications) to ensure an appropriate level of security, taking into account the nature, scope, context and purpose of the processing, and the risks for the rights and freedoms of natural persons.

[Examples of possible measures:

Measures of pseudonymisation and encryption of personal data

Measures for ensuring ongoing confidentiality, integrity, availability and resilience of processing systems and services

Measures for ensuring the ability to restore the availability and access to personal data in a timely manner in the event of a physical or technical incident

Processes for regularly testing, assessing and evaluating the effectiveness of technical and organisational measures in order to ensure the security of the processing

Measures for user identification and authorisation

Measures for the protection of data during transmission

Measures for the protection of data during storage

Measures for ensuring physical security of locations at which personal data are processed

Measures for ensuring events logging

Measures for ensuring system configuration, including default configuration

Measures for internal IT and IT security governance and management

Measures for certification/assurance of processes and products

Measures for ensuring data minimisation

Identificar a(s) autoridade(s) de supervisão competente(s) de acordo com a Cláusula 16 Autoridade Italiana de Proteção de Dados

ANEXO 2 – MEDIDAS TÉCNICAS E ORGANIZACIONAIS INCLUINDO MEDIDAS TÉCNICAS E ORGANIZACIONAIS PARA GARANTIR A SEGURANÇA DOS DADOS

NOTA EXPLICATIVA: As medidas técnicas e organizacionais devem ser descritas em termos específicos (e não genéricos). É também necessário indicar claramente quais as medidas aplicáveis a cada transferência/conjunto de transferências,

Descrição das medidas técnicas e organizacionais implementadas pelo(s) importador(es) de dados (incluindo quaisquer certificações relevantes) para garantir um nível adequado de segurança, tendo em conta a natureza, o âmbito, o contexto e a finalidade do tratamento, e os riscos para os direitos e liberdades das pessoas singulares. [Exemplos de medidas possíveis: Medidas de pseudonimização e encriptação de dados pessoais Medidas para garantir a confidencialidade, integridade, disponibilidade e resiliência contínuas dos sistemas e serviços de processamento Medidas para garantir a capacidade de restaurar a disponibilidade e o acesso aos dados pessoais em tempo hábil em caso de incidente físico ou técnico Processos para testar, avaliar e avaliar regularmente a eficácia das medidas técnicas e organizacionais, a fim de garantir a segurança do processamento Medidas para identificação e autorização do usuário Medidas para a proteção de dados durante a transmissão Medidas para a proteção de dados durante o armazenamento Medidas para garantir a segurança física dos locais onde os dados pessoais são processados Medidas para garantir o registro de eventos Medidas para garantir a configuração do sistema, incluindo configuração padrão Medidas para governança e gerenciamento interno de TI e segurança de TI Medidas para certificação/garantia de processos e produtos Medidas para garantir a minimização dos dados Medidas para garantir a qualidade dos dados Medidas para garantir a retenção limitada de dados Medidas para garantir a responsabilização

<p>Measures for ensuring data quality Measures for ensuring limited data retention Measures for ensuring accountability Measures for allowing data portability and ensuring erasure]</p> <p>Technical and organisational measures to be implemented under the Cooperation of the Main Agreement</p> <p>Measures for ensuring ongoing confidentiality, integrity, availability and resilience of processing systems and services Measures for ensuring the ability to restore the availability and access to personal data in a timely manner in the event of a physical or technical incident Processes for regularly testing, assessing and evaluating the effectiveness of technical and organisational measures in order to ensure the security of the processing Measures for user identification and authorisation Measures for the protection of data during transmission Measures for the protection of data during storage Measures for ensuring physical security of locations at which personal data are processed</p>	<p>Medidas para permitir a portabilidade dos dados e garantir o apagamento]</p> <p>Medidas Técnicas e Organizacionais a serem implementadas no âmbito do Termo de Cooperação</p> <p>Medidas para garantir a confidencialidade, integridade, disponibilidade e resiliência contínuas dos sistemas e serviços de processamento Medidas para garantir a capacidade de restaurar a disponibilidade e o acesso aos dados pessoais em tempo hábil em caso de incidente físico ou técnico Processos para testar, avaliar e avaliar regularmente a eficácia das medidas técnicas e organizacionais, a fim de garantir a segurança do processamento Medidas para identificação e autorização do usuário Medidas para a proteção de dados durante a transmissão Medidas para a proteção de dados durante o armazenamento Medidas para garantir a segurança física dos locais onde os dados pessoais são processados</p>
--	---